



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

---

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

TIPO: Menor preço por item

No sentido de estabelecer melhor comunicação com seus licitantes, bem como dinamizar eventuais esclarecimentos, retificações ou quaisquer outras informações adicionais, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL, solicita a todos aqueles que tenham obtido o edital por meio da Internet e tenham interesse na participação do certame que, forneçam as informações abaixo e as enviem para o Setor de Licitações, através do e-mail: [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br). A não remessa do recibo exige o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à página: <http://cissulsamu.com.br/cissul/licitacoes>, para verificação de eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ. N.º: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____ FONE 1: (____) _____
FONE 2: (____) _____ FONE 3: (____) _____
E-MAIL: _____
PESSOA PARA CONTATO: _____
ASSINATURA: _____
....., ..... DE .....DE 2018.
CARIMBO PADRONIZADO DA EMPRESA:



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

TIPO: Menor preço por item

Limite para impugnação ..... : até às 17h00min do dia 12/02/2019  
Credenciamento dos licitantes .....: a partir das **08h:30** min do dia 14/02/2019  
Abertura da sessão ..... 14/02/2019 após credenciamento.  
Final da sessão ..... : Por decisão do Pregoeiro  
Referência de tempo ..... : Horário de Brasília/DF  
Pregoeiro .....: Otávio Sanches Batista – Port. /CISSUL Nº 031/2018

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE E DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**VALOR ESTIMADO:** O custo estimado para aquisição do presente objeto é de **R\$ 332.124,10 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte quatro reais e dez centavos)**.

3.2- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, concorrerão à conta das dotações específicas para o exercício de 2018 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário: 3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0001 – Fonte – 00.01.02 GESTÃO DO SAMU/RATEIO.

**Local da realização da sessão:** Edifício sede do CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas / Auditório – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, “Prédio SAMU 192”, Varginha/MG – CEP nº 37.014-510.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação e a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão.

**ESCLARECIMENTOS:** Setor de Licitações, localizada no Edifício sede do CISSUL/ Auditório – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, “Prédio SAMU 192”, Varginha/MG – CEP nº 37.014-510 (ATT. Otávio) - telefone (35) 3219 3156 – Ramal 3541, e-mail: [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) . Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://cissulsamu.com.br/cissul/licitacoes>.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL - CNPJ 13.985.869/0001-84, torna público a quem possa interessar, que se acha aberta neste



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

Consórcio, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços** do(s) serviço(s) relacionado(s) no anexo I – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações).

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 43.635 de 20 de outubro de 2003, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

### Integram este Edital os Anexos:

- I – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações);
- II - Modelo de proposta de preços / quantitativo e especificação;
- III - Minuta Credenciamento;
- IV - Modelo de declaração da inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VII - Modelo de Declaração de Assunção de Tributos, Encargos Sociais e Trabalhistas;
- VIII - Modelo de declaração de responsabilidade;
- IX - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- X - Modelo de Ata de Registro de Preços;
- XI - Modelo Termo de Adesão de Ata de Registro de Preços;
- XII - Formulário/Credenciamento

Obs.: As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo I** – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações).

## 1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - A quantidade indicada no **Anexo I** – Termo de Referência (memorial descritivo/especificações), representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

## 2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 -Desejando oferecer lances verbais, além da apresentação dos envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentos de habilitação), tenham seus representantes efetivamente **CRENCIADOS** pelo pregoeiro (a) para tal fim.



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

2.3 - Não tendo enviado representantes para a etapa de lances verbais, apresentarem ao pregoeiro (a) os envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentação de habilitação), acompanhados pelo documento tratado no item 3.3.2 deste edital, até o horário final destinado ao credenciamento na sessão do pregão.

2.4 - Na hipótese prevista no item anterior, a proposta será única e ficará submetida a todas as normas deste edital quanto à documentação, classificação e adjudicação, somente podendo ser declarada vencedora se não houver lances verbais com valores menores.

2.5 - **Não será permitida a participação de empresas:**

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.3 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.4 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### 3- CREDENCIAMENTO

#### DOCUMENTOS ABAIXO FORA DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou documento legal equivalente, com foto do representante da licitante na sessão.

3.2 - **CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO** ou **ATO CONSTITUTIVO**, devendo ser apresentado o instrumento de constituição da empresa e última alteração, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, sendo sociedade por ações devem ser acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

3.3 - **PROCURAÇÃO** (com firma reconhecida em cartório), caso a licitante seja representada por pessoa sem poderes de administração, na qual constem poderes para formular lances, negociar preços, interpor ou desistir da interposição de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante – **Modelo no Anexo III**. Em caso de não utilização do modelo, a mesma deverá conter todos os dados informativos necessários.

3.3.1 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.3.2 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

3.3.3 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

3.4 - **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Modelo no Anexo VI.**

3.5 - Encerrada a fase de credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.6 - Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.7 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

3.7.1-**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada *fora* dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

3.7.2 – Apresentar o **FORMULÁRIO** previsto no **ANEXO XII**, devidamente preenchido. Caso o mesmo não seja entregue, a PREGOEIRA o disponibilizará para preenchimento antes do início da abertura dos envelopes.

**OBS: Os itens exigidos no credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.**

**4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Envelope 01)**

4.1 - A Proposta deverá ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA PREGÃO Nº. 036/2018 PROCESSO Nº. 098/2018 NOME DA PROPONENTE
---

**5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) A denominação; endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

b) Número do processo e do pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/fabricante do produto cotado, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – **ANEXO I** deste Edital;

d) Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional em algarismo, e preço unitário, também, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. Caso seja omitido, pelo licitante, o prazo de validade da proposta, este será considerado de 60 (sessenta) dias.

f) Prazo de validade dos bens, quando houver;



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

g) Nome, número do CPF e do documento de identidade, e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato, bem como as referências bancárias.

5.2 – Caso os prazos de que tratam as alíneas “e”, do item V, não constem da proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

5.3 - Caso as informações de que trata a Alínea “g” do item V, não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.4 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

5.5 – Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

5.7 – O aplicativo executável para proposta digital está disponível para download através do link: <http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

5.8 - Não será obrigatória a apresentação de proposta digital, a ferramenta está disponível apenas para agilizar o processo.

5.9 – A licitante interessada em apresentar proposta digital poderá obter o arquivo através do e-mail: [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br).

5.10 - A proposta em meio digital deverá ser apresentada no envelope de Proposta de Preços em qualquer mídia (Ex.: Cd, DVD, pen drive, etc) juntamente com a Proposta escrita.

5.11 – O CISSUL não se responsabilizará por erro de preenchimento do arquivo digital.

## 6 . DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope 02)

Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 2 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO Nº. 036/2018  
PROCESSO Nº. 098/2018  
NOME DA PROPONENTE

### 6.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

6.1.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

6.1.4 – Certidão Negativa de Débitos Municipal;

6.1.5 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

6.1.6 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.1.8 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.1.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, nos termos do modelo Anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições**; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

6.1.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração do Cissul, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.11 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração do Cissul convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.12 Certidões Positivas com **efeito Negativa** serão consideradas;

## 6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

### 6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.3.1 - Um ou mais atestados de qualificação técnica (**ANEXO IX**), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

### 6.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO VI**;

6.4.2 - Declaração de Assunção de Tributos, Encargos Sociais e Trabalhistas conforme **ANEXO VII**;

6.4.3 - Declaração de responsabilidade, conforme **ANEXO VIII**.

6.4.4 - Alvará de autorização sanitária da sede do licitante.

6.4.5 - Autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar

### 6.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.5.1 - Os documentos deverão ser apresentados na mesma sequência do edital, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.5.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, exceto nos casos previstos neste Edital;

6.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

6.5.6 - A pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

7.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados na fase de credenciamento.

7.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços (ANEXO II) e a Documentação de Habilitação.

7.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço do item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas:

7.5.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.5.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.5.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.6 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.7.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.7.4 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da pregoeira, sob pena de preclusão;

7.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.9.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarem-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

7.9.4.1 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte (ANEXO V), e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 - Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificada o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.15.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.16 - A verificação será certificada pela pregoeira, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17 - Este Consórcio não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.19 - Conhecida a proponente vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

7.19.1 - Em seguida, a pregoeira deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 7.20, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 7.15, 7.16 e 7.17;

7.19.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços (**ANEXO X**), observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 7.11 a 7.14. 7.20 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e Equipe de apoio.

7.20 - A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Setor de Licitações do CISSUL, (09:00h às 17:00), deverá apresentar a distribuição equitativa do percentual de redução obtido na fase de lances, entre os preços unitários inicialmente propostos para cada produto. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

## 8 – DAS AMOSTRAS

8.1 – O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora do item **05; 06; 07; 08; 15 (mochilas)** uma amostra que deverá ser apresentada no dia do certame.

8.2 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do Pregão Eletrônico e nome da licitante.

8.3 - Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

8.4 - O produto apresentado como amostra poderá ser aberto e submetido aos testes necessários, para avaliação.

8.5 - Será rejeitada a amostra que apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas exigidas no termo de referência;



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

## 9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Até dois Dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitações do Consórcio, à Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510.

9.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

9.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9.4 - Dos atos do pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir da aclamação da licitante vencedora neste Consórcio para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

9.4.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações do Consórcio, localizado na Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510.

9.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais, supracitadas, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

10.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contadas da data da publicação da Homologação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

10.4 - Colhidas as assinaturas, este Consórcio providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 10.3.

10.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10.6 - A existência de preços registrados não obriga este Consórcio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não receber ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Consórcio, sem justificativa aceitável;

10.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

10.10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Consórcio e por meio da emissão de Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

10.10.1 - A Ordem de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico;

10.10.2 - O recebimento dos produtos fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.1;

10.10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

10.11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar ou receber o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## 11 - PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão contratante.

11.2 - As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários (ANEXO VII).

11.2.1- O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Autorização de Serviços (AS);

11.2.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

11.2- Constatadas irregularidades no objeto, este Consórcio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

11.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

11.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

11.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11.5 - O objeto em questão deverá ser entregue no Almojarifado Central do CISSUL SAMU 192, sito à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

## 12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A.

12.1.1 - **Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta apresente, juntamente com a Nota Fiscal, a certidão de Débito – CND (ou positiva com efeito negativo), expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, sendo ambas as certidões, atualizadas.**

12.1.2 - Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

12.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

12.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.

12.4- Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio.

12.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

12.5.1- Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

### 13 - SANÇÕES

13.1- Quem, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar, entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais deste Edital, que a Contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

13.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pelo CISSUL resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência por escrito;

13.2.2 - Multa;

13.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CISSUL por um período de 02 (dois) anos, conforme a forma do art. 87, IV da lei nº 8.666/93;

13.3 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

13.3.1 - Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.

13.3.2 - multa à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplente do objeto/serviço em atraso.

13.3.3 – multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

13.5 - As sanções previstas neste interím poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.6 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.7 - A multa deverá ser recolhida pelo CISSUL, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CISSUL.

13.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa devidamente justificado.

### 14- DISPOSIÇÕES FINAIS



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município de Varginha, como também no Átrio e Site deste Consórcio.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Átrio e Site deste Consórcio e, se necessários, também na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município de Varginha.

14.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

14.5 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência (**ANEXO XIII**), desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISSUL.

14.5.1- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3- As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente na Ata de Registro de Preços.

14.6 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse do CISSUL SAMU, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29, do Decreto 5.450/05.

14.7 – Após homologada a (s) vencedora (s), de acordo com a legislação pertinente, esta (s) será (ão) convocada (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Varginha/MG.

Varginha, 31 de janeiro de 2019.

.....  
**OTÁVIO SANCHES BATISTA**  
*Assistente Administrativo*

.....  
**LUCIANA BRAZ DA SILVA**  
*Gerente Administrativo*





CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018  
TIPO: Menor preço por item

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE E DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
01	10 UN	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL</b> -Aspirador médico móvel, portátil e elétrico, para utilização temporária em adultos, crianças e bebês: -Aspiração de acumulações de sangue, secreções e comidas presente na cavidade oral, na região do nariz e garganta, e no sistema bronquial - Deverá funcionar opcionalmente através da bateria recarregável incorporada e através de uma fonte de tensão contínua externa de 12,0 - 13,8 V. - Possuir recipiente coletor reutilizável e um filtro bacteriano (reutilizado e esterilizado diversas vezes) hidrófobo substituível integrado no tampão de secreções para impedir a entrada de bactérias e de gotas de líquido na unidade do motor e, ao mesmo tempo, a passagem para o exterior através do silenciador. - Possuir controlador do vácuo permite selecionar o valor de vácuo pretendido entre -0,05 bar e -0,08 bar. -Possuir teclado de membrana iluminado para que possa ver o estado do aparelho mesmo às escuras. -Possuir dispositivo de proteção contra enchimento excessivo que impede a entrada de secreções na unidade do motor. -Dimensões aproximadas: 370x280x140 (com recipiente coletor reutilizável) 385x280x140 (com recipiente coletor descartável) -peso de no máximo 5 KG - Deverá atender a Classificação em conformidade com as normas EN 60601-1:	R\$436,80	R\$4.368,00



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Proteção contra choque elétrico: classe II – Grau de proteção contra choque elétrico: BF – Grau de proteção contra água: IPX1 (gotejamento)</li><li>- Deverá atender Classificação de acordo com as normas EN ISO 10079-1: alto vácuo/alto fluxo</li><li>- Duração de funcionamento após carregamento durante 2 horas : 45 minutos em sucção máxima</li><li>- Duração da unidade de carga - 400 ciclos de carregamentos/descargas no prazo aproximado de 3 anos</li><li>- Tempo de carga da bateria - 2,5 h</li><li>- Nível médio de pressão sonora a -0,8 bar - <math>\leq 62</math> dB(A)</li><li>-Garantia mínima de 1 ano</li></ul>		
02	50UN	<b>BOLSA RESERVATÓRIO ADULTO PARA RESSUSCITADOR MANUAL</b> Compatível com o ressuscitador da marca MD	R\$301,00	R\$15.050,00
03	80 UN	<b>CAPACETE DE RESGATE LARANJA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>•Casco confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV;</li><li>•Duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios (kit abafador de ruídos e/ou protetor de face e/ou lanterna de cabeça lateral);</li><li>•Três áreas com acabamento polido para personalização do capacete, localizadas nas laterais e na parte frontal;</li><li>•Sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV e dotado de catraca giratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa (de 7 em 7 mm), atingindo um perímetro mínimo de 52 cm e um perímetro máximo de 64 cm;</li><li>•Carneira dotada de material acolchoado fabricado em polietileno reticulado com canais de ventilação para maior conforto e proteção, totalmente removível para higienização ou troca;</li><li>•Espuma de conforto superior acoplado à coroa que atua como amortecedor;</li><li>•Sistema de suspensão inteligente;</li><li>•Fita jugular totalmente regulável;</li><li>•Bolsa de rede respirável para transporte com visor para identificação do usuário (vendida separadamente).</li><li>•Clipes para instalação de lanterna de cabeça frontal</li><li>•Espuma de conforto frontal</li><li>•Bolsa para transporte de rede respirável, com visor para identificação do usuário jugular</li><li>•Tipo III Classe B - NBR 8221:2003</li><li>•Atende a Norma NBR 8221 baseada nas EN 307: 1995, ISO 3873:1997 e ANSI Z89.1:1997 conforme testes realizados em laboratório homologado pelo INMETRO.</li><li>•Capacete de segurança sem aba com fita jugular de 3 pontos e sistema de ajuste total para uso em resgate, arboricultura e escalada.</li><li>•Resistencia dielétrica &gt; que 30.000V;</li><li>•Corrente de fuga: &lt; que 9 mA;</li></ul>	R\$ 279,67	R\$22.3873,60



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

04	200UN	Garrote em tecido elástico com trava, Adulto - Hipoalérgico, fecho em PVC, cor azul.	R\$12,19	R\$3.047,50
05	50UN	<p><b>MOCHILA COR VERMELHA</b> Confeccionada Em Tecido Nylon, <b>6.6 de alta performance de 500 Denier</b> com revestimento térmico isomanta, na <b>cor VERMELHA</b> padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9 mm Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo.</p> <p>Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, <b>Tira Reflexiva de 35mm de largura</b> na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho Nº 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para efetuar a abordagem das Vias aéreas durante um atendimento pré-Hospitalar.</p> <p><b>COMPARTIMENTO 1:</b> 1ª Aba: a) Bolso grande com em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho Nº 8 com dois cursores e frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Dispositivo de ventilação Manual Bolsa/Valva/Mascara, tipo ambulador, pediátrico e neonatal - Tamanho: 30cmx40cmx15cm Fundo: Dotado de dispositivo tipo Velcro largo destinado à aderência da Maleta Via Aérea <b>Bolsa de Vias Aéreas</b> - Em Tecido Nylon, <b>70 Plastificado na cor chumbo</b>. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Dimensões - Comprimento – 36 Cm</p>	R\$408,70	R\$20.435,00



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

	<p>Largura– 15 Cm Profundidade – 10Cm. Contem 01 divisória com abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material de intubação endotraqueal. Aba dianteira a) Bolso com fecho Nº 6 para Tubos endotraqueais, pinça magil, guia de tubo adulto - Tamanho: 36Cmx11Cmx5cm b) 06 Bolsos (tipo nervuras) para Cabo do laringoscópio e laminas de laringoscópio adulto - Tamanho: 5cmx10cmx1cm Fundo a) Dispositivo tipo Velcro largo no fundo b) Bolsa destacável interna com fecho Nº 6 com dois cursores e frente transparente em PVC cristal para acondicionar as cânulas orofaríngeas - Tamanho:29cmx13cmx5cm. Aba Traseira a) Bolso com fecho Nº 6 para Tubos endotraqueais, pinça magil, guia de tubo pediátricos - Tamanho: 36Cmx11Cmx5cm b) 06 Bolsos (tipo nervuras) para Cabo do laringoscópio e laminas de laringoscópio Pediátrico - Tamanho: 5cmx10cmx1cm Obs: Contendo Velcro largo na parte inferior externa para fixação no interior da mochila e alças para carregamento na parte superior externa. 2ª Aba: b) 01 Bolso grande em nylon 70 plastificado na cor chumbo com divisão interna ao meio e acabamento em viés preto destinado a acomodar espaçadores para inalação - tamanho: 40cmx28cmx4cm c) 05 bolsos (tipo nervura) em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento em viés preto destinados a acomodar as máscaras laríngeas - tamanho: 7cm x 25cmx2cm d) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar máscaras de oxigênio alto fluxo com reservatório - Tamanho:20cmx15cmx5cm</p> <p><b>COMPARTIMENTO 2</b> 1ª Aba a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em viés preto, destinados a acomodar Cateteres de Oxigênio adulto e pediátricos - Tamanho: 15cmx15cmx2cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores. Destinados a acomodar esparadrapo, pilhas reserva e peras - Tamanho: 15cmx10cmx5cm c) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores. Destinados a acomodar Sondas de Aspiração e Tubos endotraqueais de Reserva, - Tamanho: 39cmx10cmx10cm. 2ª Aba a) 04 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho Nº 8 com dois cursores. Frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Kit de Cricotireoidostomia, adulto e pediátrico, pacote de compressas e pacote de gazes - Tamanho bolso: 20cmx20cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho Nº 8 com dois cursores. Frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Cânulas de traqueostomia Adulto e Pediátrico - Tamanho bolso: 30cmx20cmx5cm.</p>		
--	---	--	--



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

06	<p><b>MOCHILA COR CINZA MÉDIO</b> Confeccionada Em Tecido Nylon, <b>6.6 de alta performance de 500 Denier</b> com revestimento térmico isomanta, na <b>cor CINZA MÉDIO</b> padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, <b>Tira Reflexiva de 35mm</b> de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho Nº 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar.</p> <p><b>COMPARTIMENTO 1:</b> 1ª Aba: a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de bisturi - Tamanho:9cmx9cmx1cm b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore (posicionado ao meio dos dois citados no subitem a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estéril e compressas. Tamanho:10cmx38cmx5cm</p> <p>2ª Aba: 04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm</p>	R\$674,00	R\$33.700,00
----	---	-----------	--------------

50 UN



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

	<p>b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm</p> <p><b>COMPARTIMENTO 2</b></p> <p>1ª Aba</p> <p>a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm</p> <p>b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm</p> <p>c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax.</p> <p>2ª Aba</p> <p>a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho:13cmx18cmx5cm</p> <p>b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho : 10cmx38cmx5cm Layout Externo 01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm)</p>		
07	<p><b>MOCHILA COR VERDE</b> Confeccionada Em Tecido Nylon, <b>6.6 de alta performance de 500 Denier</b> com revestimento térmico isomanta, na <b>cor VERDE</b> padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, <b>Tira Reflexiva</b> de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com</p>	R\$120,00	R\$ 28.850,00
	50 UN		



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156



	<p>abertura 180 graus por fecho Nº 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar.</p> <p><b>COMPARTIMENTO 1:</b></p> <p>1ª Aba:</p> <p>a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de bisturi - Tamanho:9cmx9cmx1cm</p> <p>b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore (posicionado ao meio dos dois citados no subitem a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm</p> <p>c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estéril e compressas. Tamanho:10cmx38cmx5cm</p> <p>2ª Aba:</p> <p>04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm</p> <p>b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm</p> <p><b>COMPARTIMENTO 2</b></p> <p>1ª Aba</p> <p>a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm</p> <p>b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm</p> <p>c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax.</p> <p>2ª Aba</p> <p>a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho:13cmx18cmx5cm</p> <p>b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho : 10cmx38cmx5cm</p> <p>Layout Externo</p> <p>01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm)</p>		
50 UN	<p><b>MOCHILA COR LARANJA</b></p> <p>Confeccionada Em Tecido Nylon, <b>6.6 de alta performance de 500 Denier</b> com revestimento térmico isomanta, na <b>cor LARANJA</b> padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor</p>	R\$577,00	R\$6.000,00



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

08	<p>chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, <b>Tira Reflexiva de</b> 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho Nº 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar.</p> <p><b>COMPARTIMENTO 1:</b> 1ª Aba: a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de bisturi - Tamanho:9cmx9cmx1cm b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore (posicionado ao meio dos dois citados no subitem a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estéril e compressas. Tamanho:10cmx38cmx5cm</p> <p>2ª Aba: 04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm</p> <p><b>COMPARTIMENTO 2</b></p>		
----	--	--	--





CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

		<p>1ª Aba</p> <p>a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm</p> <p>b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm</p> <p>c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax.</p> <p>2ª Aba</p> <p>a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho:13cmx18cmx5cm</p> <p>b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho : 10cmx38cmx5cm</p> <p>Layout Externo</p> <p>01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm)</p>		
09	50 UN	<b>Reservatório para Ressuscitador manual adulto</b> Compatível com o ressuscitador da marca MD	R\$24,90	R\$1.245,00
10	30 UN	<b>Reservatório para Ressuscitador manual Pediátrico</b> Compatível com o ressuscitador da marca MD	R\$29,90	R\$897,00
11	100 UN	<b>SUORTE PARA ALMOTOLIAS</b> - porta – copos confeccionado em plástico - Na cor branca -com furação para fixação através de parafusos. - será usado nas ambulâncias como suporte de almotolias	R\$17,28	R\$1.728,00
12	50 UN	<b>Válvula para reservatório Ressuscitador manual adulto compatível com o ressuscitador da marca MD</b>	R\$70,18	R\$3.509,00
13	50	<b>Válvula para reservatório Ressuscitador manual Neonatal compatível com o ressuscitador da marca MD</b>	R\$86,24	R\$4.312,00
14	50 UN	<b>Válvula para reservatório Ressuscitador manual Pediatrico compatível com o ressuscitador da marca MD</b>	R\$86,24	R\$4.312,00
15	50UN	<b>Bolsa de atendimento APH impermeável</b> - Bolsa com logo do SAMU e telefone bordados para identificação; Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500	R\$346,00	R\$17.300



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

	<p>Denier.</p> <p>Na cor vermelha padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (4pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão</p> <p><b>Divisões Bolsa</b></p> <p>Parte Interna</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 05 Divisórias fixadas com velcro;</li><li>- 03 Divisórias de 1 litro;</li><li>- 01 Divisória de 2 litros;</li><li>- 01 Divisória de 3 litros;</li><li>- Tampo principal com bolso em tela de polietileno e zíper;</li></ul> <p>Parte Externa</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 bolsos grandes;</li><li>- 02 bolsos médios;</li><li>- Faixa refletiva reflexível lavável;</li><li>- Alça pega mão com proteção;</li><li>- Alça grande de ombro com regulagem e engate rápido;</li></ul> <p>Bolso Grande Externo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Bolso 01: 04 divisórias de 1 litro com fundo fechado, cintos elásticos de flexão no tampo do bolso e zíper com abertura total e 02 cursores;</li><li>- Bolso 02: Bolso no tamanho proporcional a bolsa;</li><li>- Bolso 03: 02 bolsos médios com tamanhos proporcionais.</li></ul> <p>Solicitamos amostra</p>		
16	<p><b>VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE.</b></p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ventilador de emergência para transporte, microprocessado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso em ambulância e transporte intra hospitalar.</li></ul> <p>Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas.</li><li>- Sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio.</li><li>- Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória; fluxo inspiratório; PEEP; tempo inspiratório.</li><li>- Modos ventilatórios: volume controlado/assistido; SIMV; CPAP; Pressão controlado/assistido.</li><li>- Volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo.</li><li>- Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos, no mínimo.</li><li>- Frequência respiratória de 2 a 80 rpm, no mínimo.</li><li>- Sensibilidade ajustável de 3 a 10 l/min, ou -2 a -5 cm H2O, ou off (desligada).</li><li>- Porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo.</li><li>- PEEP/ CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm H2O.</li><li>- Pausa inspiratória ajustável de pelo menos 15 segundos</li></ul>	R\$33.000,00	R\$165.000,00
	50 UN		



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pressão de suporte.</li><li>- Pressão controlada/assistida.</li><li>- Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP.</li><li>- Alarmes audiovisuais: Pressão máxima e mínima de vias aéreas, apneia, carga de bateria baixa, baixa pressão de oxigênio.</li><li>- Bateria interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas.</li><li>- Tecla de silenciamento de alarme por 2 minutos.</li><li>- Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 a 240V/50 a 60Hz, com comutação automática.</li><li>- Possibilidade futura de incorporar monitoração de capnografia</li></ul> <p>Acessórios Mínimos: Devem acompanhar o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 Circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto.</li><li>- 2 sensores de fluxo adulto com mangueiras de medição</li><li>- 2 válvulas expiratórias completas com o diafragma.</li><li>- 1 Mangueira para conexão da rede de oxigênio.</li><li>- Sistema de fixação para suporte em macas.</li><li>- Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</li></ul> <p>Informações Complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas.</li></ul> <p>Treinamento obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecer treinamento para manuseio do equipamento.</li></ul> <p>Deve possuir disponibilidade para fixação : Veículos de emergência; Veículos de Unidade de terapia intensiva; Helicópteros; Macas</p>		
--	--	--	--

## 2- JUSTIFICATIVA

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente requisição em razão destes itens terem resultado em desertos ou fracassados no Processo nº 047/2018, Pregão 017/2018. A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, baseado nos materiais hospitalares permanentes atualmente em uso e de acordo com o check list, assim garantindo o pleno funcionamento do serviço.

## 3- DAS ENTREGAS E DO PAGAMENTO:

3.1 - O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central do CISSUL SAMU 192, situado à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista - Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. conforme a solicitação, em prazo não superior a **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.

3.2 - Os produtos deverão ser de boa qualidade e da mesma marca cotada, caso contrário, haverá o cancelamento das entregas, devendo ser entregues produtos das mesmas marcas e/ou amostras apresentadas nas propostas financeiras durante a sessão pública.



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

3.3 - A Consorcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas CISSUL reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas exclusivas expensas, produtos nos quais forem constatadas irregularidades.

3.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da emissão da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no Cissul, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A.

#### 4 – DAS AMOSTRAS

4.1 – O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora do item **05; 06; 07; 08; 15 (mochilas)** uma amostra que deverá ser apresentada no dia do certame.

4.2 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do Pregão Eletrônico e nome da licitante.

4.3 - Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

4.4 - O produto apresentado como amostra poderá ser aberto e submetido aos testes necessários, para avaliação.

4.5 - Será rejeitada a amostra que apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas exigidas no termo de referência;

Varginha, 30 de janeiro de 2019.

---

Cibele Siqueira Nogueira  
Coordenadora de Enfermagem  
Port.CISSUL nº 028/2017



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

**ANEXO II**  
**PROPOSTA/ QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

TIPO: Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE E DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Município:	
UF:	
CEP:	
Telefone Comercial/DDD:	
E-mail:	
Dados Bancários/Empresa:	
Representante/Empresa:	
Telefone/DDD:	

Apresentamos proposta para fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº 017/2018.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o(a) seu representante legal, Sr(a). (*nome completo*), portador(a) do CPF nº (*nº do cpf*).

1 – Propõe-se, para fornecimento do objeto ora ofertado, os valores:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
01	10 UN	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL</b> -Aspirador médico móvel, portátil e elétrico, para utilização temporária em adultos, crianças e bebês: -Aspiração de acumulações de sangue, secreções e comidas presente na cavidade oral, na região do nariz e garganta, e no sistema bronquial - Deverá funcionar opcionalmente através da bateria recarregável incorporada e através de uma fonte de tensão contínua externa de 12,0 - 13,8 V. - Possuir recipiente coletor reutilizável e um filtro bacteriano (reutilizado e esterilizado diversas vezes) hidrófobo substituível integrado no tampão de secreções para impedir a entrada de bactérias e de gotas de líquido na		



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

		<p>unidade do motor e, ao mesmo tempo, a passagem para o exterior através do silenciador.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir controlador do vácuo permite selecionar o valor de vácuo pretendido entre -0,05 bar e -0,08 bar.</li><li>- Possuir teclado de membrana iluminado para que possa ver o estado do aparelho mesmo às escuras.</li><li>- Possuir dispositivo de proteção contra enchimento excessivo que impede a entrada de secreções na unidade do motor.</li><li>- Dimensões aproximadas: 370x280x140 (com recipiente coletor reutilizável) 385x280x140 (com recipiente coletor descartável)</li><li>- peso de no máximo 5 KG</li><li>- Deverá atender a Classificação em conformidade com as normas EN 60601-1:<ul style="list-style-type: none"><li>- Proteção contra choque elétrico: classe II – Grau de proteção contra choque elétrico: BF – Grau de proteção contra água: IPX1 (gotejamento)</li></ul></li><li>- Deverá atender Classificação de acordo com as normas EN ISO 10079-1: alto vácuo/alto fluxo</li><li>- Duração de funcionamento após carregamento durante 2 horas : 45 minutos em sucção máxima</li><li>- Duração da unidade de carga - 400 ciclos de carregamentos/descargas no prazo aproximado de 3 anos</li><li>- Tempo de carga da bateria - 2,5 h</li><li>- Nível médio de pressão sonora a -0,8 bar - ≤ 62 dB(A)</li><li>- Garantia mínima de 1 ano</li></ul>		
02	50UN	<p><b>BOLSA RESERVATÓRIO ADULTO PARA RESSUSCITADOR MANUAL</b> Compatível com o ressuscitador da marca MD</p>		
03	80 UN	<p><b>CAPACETE DE RESGATE LARANJA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Casco confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV;</li><li>• Duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios (kit abafador de ruídos e/ou protetor de face e/ou lanterna de cabeça lateral);</li><li>• Três áreas com acabamento polido para personalização do capacete, localizadas nas laterais e na parte frontal;</li><li>• Sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV e dotado de catraca giratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa (de 7 em 7 mm), atingindo um perímetro mínimo de 52 cm e um perímetro máximo de 64 cm;</li><li>• Carneira dotada de material acolchoado fabricado em polietileno reticulado com canais de ventilação para maior conforto e proteção, totalmente removível para higienização ou troca;</li><li>• Espuma de conforto superior acoplado à coroa que atua como amortecedor;</li><li>• Sistema de suspensão inteligente;</li><li>• Fita jugular totalmente regulável;</li><li>• Bolsa de rede respirável para transporte com visor para identificação do usuário (vendida separadamente).</li><li>• Clipes para instalação de lanterna de cabeça frontal</li></ul>		



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

		<ul style="list-style-type: none"><li>•Espuma de conforto frontal</li><li>•Bolsa para transporte de rede respirável, com visor para identificação do usuário jugular</li><li>•Tipo III Classe B - NBR 8221:2003</li><li>•Atende a Norma NBR 8221 baseada nas EN 307: 1995, ISO 3873:1997 e ANSI Z89.1:1997 conforme testes realizados em laboratório homologado pelo INMETRO.</li><li>•Capacete de segurança sem aba com fita jugular de 3 pontos e sistema de ajuste total para uso em resgate, arboricultura e escalada.</li><li>•Resistencia dielétrica &gt; que 30.000V;</li><li>•Corrente de fuga: &lt; que 9 mA;</li></ul>		
04	200UN	Garrote em tecido elástico com trava, Adulto - Hipoalérgico, fecho em PVC, cor azul.		
05	50UN	<p><b>MOCHILA COR VERMELHA</b></p> <p>Confeccionada Em Tecido Nylon, <b>6.6 de alta performance de 500 Denier</b> com revestimento térmico isomanta, na <b>cor VERMELHA</b> padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9 mm Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo.</p> <p>Layout Externo Na Frente:</p> <p>Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação.</p> <p>Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata.</p> <p>Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata.</p> <p>02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, <b>Tira Reflexiva de 35mm de largura</b> na cor prata.</p> <p>01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm.</p> <p>Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura.</p> <p>Na parte posterior, acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica.</p> <p>Dimensões Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm</p> <p>Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg</p> <p>Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho № 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para efetuar a abordagem das Vias aéreas durante um atendimento pré-Hospitalar.</p>		



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

	<p><b>COMPARTIMENTO 1:</b></p> <p>1ª Aba:</p> <p>a) Bolso grande com em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho Nº 8 com dois cursores e frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Dispositivo de ventilação Manual Bolsa/Valva/Mascara, tipo ambú adulto, pediátrico e neonatal - Tamanho: 30cmx40cmx15cm Fundo: Dotado de dispositivo tipo Velcro largo destinado à aderência da Maleta Via Aérea</p> <p><b>Bolsa de Vias Aéreas - Em Tecido Nylon, 70 Plastificado na cor chumbo.</b> Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Dimensões - Comprimento – 36 Cm Largura– 15 Cm Profundidade – 10Cm. Contem 01 divisória com abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material de intubação endotraqueal. Aba dianteira</p> <p>a) Bolso com fecho Nº 6 para Tubos endotraqueais, pinça magil, guia de tubo adulto - Tamanho: 36Cmx11Cmx5cm b) 06 Bolsos (tipo nervuras) para Cabo do laringoscópio e laminas de laringoscópio adulto - Tamanho: 5cmx10cmx1cm Fundo</p> <p>a) Dispositivo tipo Velcro largo no fundo b) Bolsa destacável interna com fecho Nº 6 com dois cursores e frente transparente em PVC cristal para acondicionar as cânulas orofaríngeas - Tamanho:29cmx13cmx5cm. Aba Traseira</p> <p>a) Bolso com fecho Nº 6 para Tubos endotraqueais, pinça magil, guia de tubo pediátricos - Tamanho: 36Cmx11Cmx5cm b) 06 Bolsos (tipo nervuras) para Cabo do laringoscópio e laminas de laringoscópio Pediátrico - Tamanho: 5cmx10cmx1cm Obs: Contendo Velcro largo na parte inferior externa para fixação no interior da mochila e alças para carregamento na parte superior externa.</p> <p>2ª Aba:</p> <p>b) 01 Bolso grande em nylon 70 plastificado na cor chumbo com divisão interna ao meio e acabamento em viés preto destinado a acomodar espaçadores para inalação - tamanho: 40cmx28cmx4cm c) 05 bolsos (tipo nervura) em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento em viés preto destinados a acomodar as máscaras laríngeas - tamanho: 7cm x 25cmx2cm d) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar máscaras de oxigênio alto fluxo com reservatório - Tamanho:20cmx15cmx5cm</p> <p><b>COMPARTIMENTO 2</b></p> <p>1ª Aba</p> <p>a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em viés preto, destinados a acomodar Cateteres de Oxigênio adulto e pediátricos - Tamanho: 15cmx15cmx2cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores. Destinados a acomodar esparadrapo, pilhas reserva e peras - Tamanho: 15cmx10cmx5cm c) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus</p>		
--	--	--	--





CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

		<p>por fecho Nº 8 com dois cursores. Destinados a acomodar Sondas de Aspiração e Tubos endotraqueais de Reserva, - Tamanho: 39cmx10cmx10cm.</p> <p>2ª Aba</p> <p>a) 04 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho Nº 8 com dois cursores. Frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Kit de Cricotireoidostomia, adulto e pediátrico, pacote de compressas e pacote de gazes - Tamanho bolso: 20cmx20cmx5cm</p> <p>b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho Nº 8 com dois cursores. Frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Cânulas de traqueostomia Adulto e Pediátrico - Tamanho bolso: 30cmx20cmx5cm.</p>		
06		<p><b>MOCHILA COR CINZA MÉDIO</b> Confeccionada Em Tecido Nylon, <b>6.6 de alta performance de 500 Denier</b> com revestimento térmico isomanta, na <b>cor CINZA MÉDIO</b> padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo.</p> <p>Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, <b>Tira Reflexiva de 35mm de largura</b> na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho Nº 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar.</p> <p><b>COMPARTIMENTO 1:</b> 1ª Aba: a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de bisturi - Tamanho:9cmx9cmx1cm b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore (posicionado ao meio</p>		
	50 UN			



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156



	<p>dos dois citados no subitem a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm</p> <p>c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estéril e compressas. Tamanho:10cmx38cmx5cm</p> <p>2ª Aba: 04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm</p> <p>b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm</p> <p><b>COMPARTIMENTO 2</b></p> <p>1ª Aba</p> <p>a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm</p> <p>b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm</p> <p>c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax.</p> <p>2ª Aba</p> <p>a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho:13cmx18cmx5cm</p> <p>b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho : 10cmx38cmx5cm</p> <p>Layout Externo</p> <p>01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm)</p>		
07	<p><b>MOCHILA COR VERDE</b></p> <p>Confeccionada Em Tecido Nylon, <b>6,6 de alta performance de 500 Denier</b> com revestimento térmico isomanta, na cor <b>VERDE</b> padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo.</p> <p>Layout Externo</p> <p>Na Frente:</p> <p>Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação.</p> <p>Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata.</p> <p>Atrás</p> <p>Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, <b>Tira Reflexiva</b> de 35mm de largura na cor prata.</p>		

50 UN



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

	<p>01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica.</p> <p>Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho Nº 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar.</p> <p><b>COMPARTIMENTO 1:</b></p> <p>1ª Aba:</p> <p>a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de bisturi - Tamanho:9cmx9cmx1cm</p> <p>b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore (posicionado ao meio dos dois citados no subitem a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm</p> <p>c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estéril e compressas. Tamanho:10cmx38cmx5cm</p> <p>2ª Aba:</p> <p>04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm</p> <p>b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm</p> <p><b>COMPARTIMENTO 2</b></p> <p>1ª Aba</p> <p>a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm</p> <p>b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm</p> <p>c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax.</p> <p>2ª Aba</p> <p>a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho:13cmx18cmx5cm</p>		
--	---	--	--



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156



		<p>b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho : 10cmx38cmx5cm Layout Externo 01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm)</p>		
08		<p><b>MOCHILA COR LARANJA</b> Confeccionada Em Tecido Nylon, <b>6.6 de alta performance de 500 Denier</b> com revestimento térmico isomanta, na <b>cor LARANJA</b> padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e <b>Tira Reflexiva</b> de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, <b>Tira Reflexiva de 35mm de largura</b> na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho Nº 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar.</p> <p><b>COMPARTIMENTO 1:</b> 1ª Aba: a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de bisturi - Tamanho:9cmx9cmx1cm b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore (posicionado ao meio dos dois citados no subitem a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estéril e compressas. Tamanho:10cmx38cmx5cm</p>		
	50 UN			



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

		<p>2ª Aba: 04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm</p> <p><b>COMPARTIMENTO 2</b> 1ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax.</p> <p>2ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho:13cmx18cmx5cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho : 10cmx38cmx5cm Layout Externo 01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm)</p>		
09	50 UN	<p><b>Reservatório para Ressuscitador manual adulto</b> Compatível com o ressuscitador da marca MD</p>		
10	30 UN	<p><b>Reservatório para Ressuscitador manual Pediátrico</b> Compatível com o ressuscitador da marca MD</p>		
11	100 UN	<p><b>SUORTE PARA ALMOTOLIAS</b> - porta – copos confeccionado em plástico - Na cor branca -com furação para fixação através de parafusos. - será usado nas ambulâncias como suporte de almotolias</p>		
12	50 UN	<p><b>Válvula para reservatório Ressuscitador manual adulto compatível com o ressuscitador da marca MD</b></p>		
	50	<p><b>Válvula para reservatório Ressuscitador manual Neonatal compatível com o ressuscitador da marca MD</b></p>		



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

13				
	50 UN	Válvula para reservatório Ressuscitador manual Pediatrico compatível com o ressuscitador da marca MD		
14				
15	50UN	<p><b>Bolsa de atendimento APH impermeável</b></p> <p>- Bolsa com logo do SAMU e telefone bordados para identificação; Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500 Denier.</p> <p>Na cor vermelha padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (4pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão</p> <p><b>Divisões Bolsa</b></p> <p>Parte Interna</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 05 Divisórias fixadas com velcro;</li><li>- 03 Divisórias de 1 litro;</li><li>- 01 Divisória de 2 litros;</li><li>- 01 Divisória de 3 litros;</li><li>- Tampo principal com bolso em tela de polietileno e zíper;</li></ul> <p>Parte Externa</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 bolsos grandes;</li><li>- 02 bolsos médios;</li><li>- Faixa refletiva reflexível lavável;</li><li>- Alça pega mão com proteção;</li><li>- Alça grande de ombro com regulagem e engate rápido;</li></ul> <p>Bolso Grande Externo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Bolso 01: 04 divisórias de 1 litro com fundo fechado, cintos elásticos de flexão no tampo do bolso e zíper com abertura total e 02 cursores;</li><li>- Bolso 02: Bolso no tamanho proporcional a bolsa;</li><li>- Bolso 03: 02 bolsos médios com tamanhos proporcionais.</li></ul> <p>Solicitamos amostra</p>		
16	50 UN	<p><b>VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE.</b></p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ventilador de emergência para transporte, microprocessado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso em ambulância e transporte intra hospitalar.</li></ul> <p>Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas.</li><li>- Sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio.</li><li>- Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório;</li></ul>		



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

	<p>frequência respiratória; fluxo inspiratório; PEEP; tempo inspiratório.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modos ventilatórios: volume controlado/assistido; SIMV; CPAP; Pressão controlado/assistido.</li><li>- Volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo.</li><li>- Tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos, no mínimo.</li><li>- Frequência respiratória de 2 a 80 rpm, no mínimo.</li><li>- Sensibilidade ajustável de 3 a 10 l/min, ou -2 a -5 cm H<sub>2</sub>O, ou off (desligada).</li><li>- Porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo.</li><li>- PEEP/ CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm H<sub>2</sub>O.</li><li>- Pausa inspiratória ajustável de pelo menos 15 segundos</li><li>- Pressão de suporte.</li><li>- Pressão controlada/assistida.</li><li>- Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP.</li><li>- Alarmes audiovisuais: Pressão máxima e mínima de vias aéreas, apneia, carga de bateria baixa, baixa pressão de oxigênio.</li><li>- Bateria interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas.</li><li>- Tecla de silenciamento de alarme por 2 minutos.</li><li>- Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 a 240V/50 a 60Hz, com comutação automática.</li><li>- Possibilidade futura de incorporar monitoração de capnografia</li></ul> <p>Acessórios Mínimos: Devem acompanhar o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 Circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto.</li><li>- 2 sensores de fluxo adulto com mangueiras de medição</li><li>- 2 válvulas expiratórias completas com o diafragma.</li><li>- 1 Mangueira para conexão da rede de oxigênio.</li><li>- Sistema de fixação para suporte em macas.</li><li>- Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</li></ul> <p>Informações Complementares: - O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas.</p> <p>Treinamento obrigatório: - Fornecer treinamento para manuseio do equipamento.</p> <p>Deve possuir disponibilidade para fixação : Veículos de emergência; Veículos de Unidade de terapia intensiva; Helicópteros; Macas</p>		
--	---	--	--

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

(A licitante deverá apresentar junto a proposta, o catálogo ou declaração com a respectiva descrição técnica do produto pelo fabricante)



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo com CNPJ da empresa)





CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

ANEXO III

MINUTA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018  
TIPO: Menor preço por item

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu (s) (qualificação(es) do(s) outorgante(s)) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ..... (Razão Social da Empresa) perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, inclusive apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação no que se referir ao PREGÃO N.º \_\_\_/18-, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmo o presente.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
(Assinatura do representante legal da empresa)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)

*OBS.: ASSINATURA (S) COM FIRMA(S) RECONHECIDA(S) DO(S) OUTORGANTE(S) COM PODERES PARA ESTE FIM CONFORME CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE.  
O CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DA VALIDADE DO MESMO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.*



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018  
TIPO: Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE E DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A empresa (*razão social*), inscrita no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº \_\_\_/18, inexistindo fatos impeditivos, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
(Assinatura do representante legal da empresa)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeira, quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação.



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

TIPO: Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE E DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador do Documento de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para  
qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa:  
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º  
123/2006 e Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 que não está sujeita a quaisquer dos  
impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido  
estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos  
utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06 e Complementar nº 147  
de 7 de agosto de 2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à  
contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de ..... de 2019

.....  
(Assinatura do representante legal da empresa)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018  
TIPO: Menor preço por item

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/18 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
(Assinatura do representante legal da empresa)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

ANEXO VII

DECLARAÇÃO  
ASSUNÇÃO DE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018  
TIPO: Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE E DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Declaramos, para devidos fins, que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete para entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
(Assinatura do representante legal da empresa)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

*ANEXO VIII*

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

TIPO: Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE E DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A Empresa ....., CNPJ nº ..... neste ato representada por seu sócio-Gerente/presidente/diretor Sr ..... Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade em epígrafe, instaurado pelo CISSUL, que:

1. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos produtos/serviços, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata;
4. Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos deste PREGÃO PRESENCIAL realizado pelo CISSUL.
5. Compromete-se a cumprir todas as determinações legais para manuseio, transporte e entrega dos produtos/serviços licitados no presente certame.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
(Assinatura do representante legal da empresa)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

ANEXO IX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

TIPO: Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE E DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**Modalidade de Licitação:** .....

**Processo nº.....**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ....., com sede na ....., nº. ...., bairro ....., CEP ....., Cidade ....., Estado ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., venceu o procedimento licitatório ..... nº. ...., com vistas ao fornecimento de ....., conforme Empenho nº. ...., não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Para que se produza os devidos fins, firmo o presente.

..... (....), .... de ..... de 2019.

.....  
Nome do Gestor(a)/Fiscal do Contrato

De acordo:

.....  
Chefe do Setor de Administração

Identificação da Administração Pública emitente do Atestado  
Endereço – telefone – e-mail  
CNPJ – Município - UF

**Obs.:** no campo “Modalidade de Licitação” e Processo nº.....” se refere ao objeto que foi licitado pelo emitente do Atestado de Capacidade Técnica e cumprido pela empresa contratada.



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018  
TIPO: Menor preço por item

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2018, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL** por Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço Rua João Urbano de Figueiredo, 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP: 37.014-510, inscrito no CNPJ nº. 13.985.869/0001-84, representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. Jovane Ernesto Constantini, portador do RG MG-XX.XXX.XXX inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, à seguir denominado como ÓRGÃO GESTOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) nº **031/2018**, decorrente da licitação na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **036/2018**, cujo objetivo fora a formalização para a contratação eventual e futura de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE E DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL PELO PERÍODO DE 12 MESES**, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº **098/2018**, TIPO: **Menor preço por Item**, à qual se constitui em documento vinculado e obrigacional às partes, conforme o disposto na legislação vigente: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 43.635 de 20 de outubro de 2003, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; no uso das suas atribuições e, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, devendo esta **Ata de Registro de Preços a ser lavrada em 03 (três) vias**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE E DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL PELO PERÍODO DE 12 MESES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO:**





CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

Integram esta Ata de Registro de Preços o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA CUJA PROPOSTA FOI CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

\_\_\_\_\_, empresa com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio gerente, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 017/2018 e Processo Licitatório nº 047/2018, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020;

### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, ENTREGA E PENALIDADES:

6.1 - Na execução das contratações os fornecedores deverão observar todas as normas dispostas no edital do Processo Licitatório nº 098/2018, Pregão Presencial nº 036/2018, o qual faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

6.2 - Os fornecedores que descumprirem as disposições relativas à execução da contratação se sujeita às penalidades constantes no edital do Processo Licitatório nº 098/2018, Pregão Presencial nº 036/2018, que faz parte integrante da presente.

6.3 Cada solicitação do material dará origem a uma ordem de compra, que será considerada contrato assessorio a este.



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 A DETENTORA fica responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer o produto do objeto em questão, conforme exigido neste edital e em seus anexos;

7.2 A DETENTORA deverá informar ao CISSUL da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar o fornecimento do objeto em questão, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.3 Por conta de qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa, a própria não poderá solicitar, de forma alguma, a alteração da Ata de Registro de Preço ou renovação, podendo o Consórcio exercer seus direitos à qualquer tempo.

7.4 Obriga-se a DETENTORA a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 A DETENTORA deverá arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

7.6 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Consórcio.

7.7 As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações)** – correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.8 A DETENTORA deverá respeitar o prazo máximo de entrega do objeto em questão, que é de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou, Autorização de Serviços (AS);

7.9 O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central do CISSUL SAMU 192, situado à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

7.10 O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CISSUL

8.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

8.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

8.3 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preço.

8.4 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

8.5 Comunicar à DETENDORA sobre qualquer irregularidade no material entregue.

8.5.1 Se atendidas todas as determinações do Edital Pregão nº 036/2018 e seu Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo/Especificações), o Almoxarifado concomitantemente com o Setor Requisitante assinarão o Atestado de Recebimento do objeto em questão por meio da Nota Fiscal.



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

8.5.2 Constatadas irregularidades no objeto, este Consórcio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

8.5.2.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo/Especificações), determinando sua substituição;

8.5.2.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

8.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

9.1.1 Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal;

9.1.2 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA sem que esta apresente, previamente, a certidão de Débito – CND (ou positiva com efeito negativo), expedida pelo INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão de Débito – CND Trabalhista, em original ou cópia autenticada.

9.2 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

9.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

9.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.

9.5 Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio.

9.6 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7 Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

10.1 As despesas decorrentes da execução do presente objeto serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0001 – Fonte – 00.01.02 GESTÃO DO SAMU/RATEIO.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Quem, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar, entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais deste Edital, que a Contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pelo CISSUL resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência por escrito;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CISSUL por um período de 02 (dois) anos, conforme a forma do art. 87, IV da lei nº 8.666/93;

11.3 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

11.3.1 - Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.

11.3.2 - multa à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplente do objeto/serviço em atraso.

11.3.3 – multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

11.5 - As sanções previstas neste interím poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.6 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.7 - A multa deverá ser recolhida pelo CISSUL, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CISSUL.

11.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa devidamente justificado.



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 036/2018 e seus anexos, com as Propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, cada ordem de compra emitida em decorrência de sua execução, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, especialmente seu artigo 54.

12.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISSUL.

12.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente nesta Ata de Registro de Preços.

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.7 - Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 017/2018** nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

Varginha (MG), ..... de ..... de 2019.

CISSUL:

NOME/DETENTORA Nº 01 DA ARP Nº 003/18:

.....  
CNPJ: 13.985.869/0001-84

CONTRATANTE

JOVANE ERNESTO CONSTANTINI

Secretário Executivo CISSUL

CPF Nº: 000.000.000-00

.....  
CNPJ: 00.000.000/0000-00

CONTRATADA

NOME REPRES. LEGAL

Cargo na Empresa

CPF Nº: 000.000.000-00



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02:

.....  
Thamara Carvalho Moreno  
CPF Nº: 000.000.000-00

.....  
Otávio Sanches Batista  
CPF Nº: 000.000.000-00

*Este documento encontra-se em condições  
Legais de ser devidamente publicado.*

.....  
**GUILHERME TADEU RAMOS MAIA**  
**ASSESSOR JURÍDICO/CISSUL**  
Port./CISSUL Nº 015/2014 - OAB/MG Nº 82.61



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

ANEXO XI

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

TIPO: Menor preço por item

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_/2019

Ao Sr.

Jovane Ernesto Constantini

Secretário Executivo do CISSUL

Gestor da Ata de Registro de Preços nº 031/2018

**Assunto:** Adesão à Ata de Registros nº 031/2018

**Referência:** Processo Licitatório nº 098/2018 – Pregão Presencial nº 036/2018 – Registro de Preços nº 031/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE E DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

....., ..... de ..... de 2019.

Senhor Gestor,

Com amparo no Artigo 22 do Decreto Federal nº 7892/2013 e, o disposto no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do processo em referência, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na mesma, os itens constantes da tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTDE NA ARP	QTDE NA ADESÃO	FORNECEDOR
------	---------------	-------	-------------	----------------	------------



CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

--	--	--	--	--	--

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização do CISSUL.

Para tanto, informamos os dados e contatos relativos a este órgão, objetivando a referida adesão:

Razão Social: *(nome do órgão/entidade interessado na adesão)*

CNPJ: *(nº CNPJ)*

Responsável / Cargo / CPF: *(nome completo / cargo / nº CPF)*

Endereço: *(endereço completo)*

Telefone: *(nº telefone)*

E-mail: *(endereço de e-mail)*

.....  
*(Nome do solicitante)*

*(Cargo do solicitante)*

*(Órgão interessado)*





CISSUL SAMU  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) – (35) 3219 3156

**ANEXO XII– FORMULÁRIO**

**IDENTIFICAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

TELEFONE:

REPRESENTANTE NO CERTAME:

CARGO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

PORTE DA EMPRESA:

- MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)  
 ME (MICROEMPRESA)     EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)  
 OUTROS PORTES    OBS.: \_\_\_\_\_

ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO:

- SIMPLES NACIONAL     LUCRO REAL     LUCRO PRESUMIDO     LUCRO ARBITRADO  
 SEM FINS LUCRATIVOS     OUTROS \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO DA EMPRESA**

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail para enviar contrato):

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME:

CARGO NA EMPRESA:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

CPF: